



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano V | Edição n.º 787

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 051/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA,

ARTIGO 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0004.2011 - Atividades da iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01360 - 00507 - 0507/99/99/00/00 - COSIP - Contr. de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

ARTIGO 2º. - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0004.2011 - Atividades da iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01340 - 00507 - 0507/99/99/00/00 - COSIP - Contr. de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

ARTIGO 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 24 de março de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 787 - Quinta-feira, 24 de março de 2022.

Pág. 02



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 130/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GREGÓRIO & BONIFÁCIO LTDA, CNPJ n.º 12.551.341/0001-34. Objeto: registro de preços para possível a aquisição de gás de cozinha conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração. Data de assinatura: 24/03/2022, SIDNEY GREGÓRIO DANTAS CPF: 939.526.438-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	225 unid	Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijões com capacidade de 13 quilos, entregue no setor requisitante.	103,08	23.193,00

LOTE 02 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	70 unid	Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijões com capacidade de 13 quilos, entregue no setor requisitante.	103,08	5.154,00

LOTE 03 – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	30 unid	Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijões com capacidade de 13 quilos, entregue no setor requisitante.	103,08	1.038,80

LOTE 04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	20 unid	Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijões com capacidade de 13 quilos, entregue no setor requisitante.	103,08	1.546,20



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de Serviços de revisão de 06 meses no veículo ÔNIBUS IVVECO BUS 10190 2021/2021 placa RHD-5I70, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - R\$ 1.211,60. VCA AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 24.380.089/0001-27. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 24/03/2022.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público 013/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento – Transferência Voluntária n.º 013/2022.

- Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e **Leis Municipais**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 787 - Quinta-feira, 24 de março de 2022.

Pág. 03

1834/2017 E 2.209/2021.

- **Associação privada sem fins lucrativos:** Associação Clube Atlético Pinhalense - ACAP - CNPJ: 78.595.188/0001-55.

- **Objeto proposto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, - **Valor total do repasse total:** R\$ 12.000,00.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade que disponibiliza o atendimento aos Atletas nas atividades esportivas em várias modalidades do desporto, e está amparada pelas leis citadas.

Ribeirão do Pinhal, 24 de março de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE FOMENTO - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E TURISMO E A ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLETICO PINHALENSE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENENTE: A ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO PINHALENSE- CNPJ: 78.595.188/0001-55.

OBJETO: Apoio financeiro para a realização do Projeto "COPA NORTE DE MOUNTAIN BIKE ETAPA RIBEIRÃO DO PINHAL". **Período:** Março de 2022.

Valor repasse: R\$ 12.000,00(doze mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 23 de março de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Agnaldo Manoel
Presidente da Associação Clube Atlético Pinhalense

Deivid Junior de Melo
Secretaria de Esporte Lazer e Turismo

Testemunhas:



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2022

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 787 - Quinta-feira, 24 de março de 2022.

Pág. 04

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 003/2022 que dispôs sobre a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários para desenvolvimento do Programa Tempo de Aprender no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

RESOLVE,

I - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no PSS n.º 003/2022 homologado pelo Decreto n.º 050/2022 de 22 de março de 2022, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua São Paulo, n.º 1253, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Roseli de Fátima Vitorino	1º
Jayne Arruda da Silva	2º
Amanda Antonia Perole de Oliveira	3º

II - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado serão considerados desistentes.

Ribeirão do Pinhal, em 24 de março de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

Assinatura Digital